

vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fls. 64/66, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 72/74, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal n. 7892/2013. 6. Constatou-se também parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município à adesão de fls. 176/182. 7. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos Lotes 01 e 02 citados acima da Ata de Registro de Preços n. 067/2017, decorrente do Pregão Presencial Nº 081/2017, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum justifica ainda, que tem como parâmetro o Termo de Referência, bem como o edital da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 067/2017 do Pregão Presencial nº. 081/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, com a empresa **A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.049.599/0001-62, no valor de R\$858.845,35 (oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). 8. Publique-se e cumpra-se. 9. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 22 de março de 2018.

Genes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 307/2018**

PORTARIA Nº 307/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 505925/2018,

RESOLVE:

Averbar, em favor do servidor, **IDEMOR MOLIN**, matrícula 19.476, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico, o Tempo de Serviço Prestado, antes de SUS posse efetiva no Município de Várzea Grande/MT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS nº 10001040.1.00181/17-4 (fls. 06/13), nos períodos de 01.10.1981 a 31.10.1981; 01.05.1982 a 31.05.1988; 01.07.1988 a 31.10.1989; 01.12.1989 a 31.01.1990; 01.03.1990 a 31.01.1992 e **07.03.1992 a 30.04.1992** (conforme observação constante na CTC/INSS, fls. 13), num total de **3.561 (três mil quinhentos e sessenta e um) dias**, correspondendo **09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias líquidos**, para efeito de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de março de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 007/CG/2018.**

PORTARIA nº 007/CG/2018.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º, 7º, e 10 da Lei nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto no art. 28, do Decreto nº. 80, de 17 de dezembro de 2015 e, considerando o que consta na **Sindicância nº. 002/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela **Portaria nº. 005/CG/2018**, de

19 de Fevereiro de 2018, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 20 de Fevereiro de 2018, e no Boletim Interno da Guarda Municipal, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante do Requerimento apresentado em, 20 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 21/03/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de Março de 2018.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N. 07/2018**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018

Processo: 499778/2018. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n. 150/2018, comunica aos interessados, que a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL 07/2018**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão do Restaurante Popular e o serviço de preparo e distribuição de refeições a preços populares no Restaurante Popular em forma de bandeirão, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, no período de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 11h00 às 14h00, conforme especificações contidas no presente termo de referência**. Abertura prevista para dia 23 de Março de 2018, às 08h30min (horário de Mato Grosso), Foi **PRORROGADA** para dia **06/04/2018 às 08h30min** (horário de Mato Grosso). Justifica-se a prorrogação por conta da Errata publicada, que implica diretamente na formulação da proposta de preços conforme ofício nº 387/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social juntada nos autos. Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2018- **Aline Arantes Correa**, Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/
2017/DAEVG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, nos termos do **Parecer nº029/2018/JUR/DAEVG** e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **DIGORESTE ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ **23.427.605/0001-69**, para contratação de empresa especializada em consultoria sobre gestão patrimonial, para atender as necessidades dos setores, contabilidade, almoxarifado e patrimônio do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE-MT.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25 II, § 1º c/c Art.13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.100.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização seja publicado, conforme prevê o art. 26. caput, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 22 de Março de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAEV/G



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



DAE 003
Fis 46
Joa

a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, até o dia 10 (dez) de cada mês; com início da primeira parcela em 10/01/2018;
b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Complementar os recursos financeiros até o dia 10 (dez) do mês subsequente caso sua cota de atendimento seja excedida;
d) O valor devido deverá ser efetuado via débito automático agência Banco do Brasil, autorizado pelo chefe do poder Executivo em conta corrente a favor do PROPONENTE.

II – Compete a PROPONENTE:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, o em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio;

b) Fazer Prestação de Contas conforme estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;

c) Manter sob sua guarda os documentos das despesas;

d) Apresentar relatórios mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sobre os atendimentos realizados no mês anterior a CONCEDENTE;

e) Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito;

f) Informar a CONCEDENTE a cota de atendimento Ambulatorial, por especialidade e cota de internações mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Convênio.

E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juína - MT, 03 de janeiro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO SANDRA JOSY LOPES DE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PREFEITA MUNICIPAL DE
JUJUENA

TESTEMUNHAS:

NOME:- _____ NOME:- _____
RG:- _____ RG:- _____
CPF:- _____ CPF:- _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA 306/2004**, conforme especificações constantes no Anexo I. Termo de Referência, parte integrante deste Edital, EM ATENDIMENTOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, conforme objeto e demais indicações, na forma substanciada nas cláusulas do Edital a ser realizada no dia 23 de Março de 2018, às 8 horas na sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto. A suspensão do referido processo licitatório foi motivado após solicitação de impugnação do Edital realizado pelas empresas: **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.657.198/0001-20, **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.096.126/0001-14 e **W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.532.271/0001-41, que apresentaram questionamentos relacionados aos itens do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) que estarão disponíveis no site: <http://www.cisvaledopeixoto.com.br>, diante do exposto, estamos realizando as devidas adequações para posterior publicação de um novo edital ou edital complementar de licitação com todas as retificações que se fizeram necessária. Nova data e horário desta licitação serão devidamente publicados.

Peixoto de Azevedo MT, 21 de Março de 2018.

ACIONAR MARQUES CARVALHO
Pregoeiro do CISVP

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATO

005/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CREDENCIAMENTO

1º RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genésio Lafin, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2017 - Credenciamento Nº 005/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: **INSTITUTO GUAPORÉ**, inscrita no CNPJ com o nº **24.704.516/0001-85**, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUIE PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

CÓD.	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR	QTD	TOTAL
03.01.01.007-	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 300,00	800	R\$ 240.000,00
2				R\$ 240.000,00

Sorriso-MT, 22 de março de 2018.

Ari Genésio Lafin
Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

001/2017/DAEVG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, nos termos do **Parecer nº029/2018/JUR/DAEVG** e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **DIGORESTE ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 23.427.605/0001-69, para contratação de empresa especializada em consultoria sobre gestão patrimonial, para atender as necessidades dos setores, contabilidade, almoxarifado e patrimônio do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25 II, § 1º c/c Art.13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.100.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização seja publicada, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 22 do Março de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG E A EMPRESA DIGORESTE ASSOCIADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO ATIVO IMOBILIZADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

VIGÊNCIA: 2(dois) meses

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 22/03/2018.

Várzea Grande, 22 de Março de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG